



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.861/95 DE 14 DE DEZEMBRO 1.995

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para corrigir déficit de programação no Orçamento Geral do Município em conformidade com a Lei nº 635/95 de 13 de dezembro de 1.995, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO -	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	42	ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBPROGRAMA	187	ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO	
PROJETO	3.072	AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
	4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO -	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (CRÉDITO ESPECIAL)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTOS	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	42	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
SUBPROGRAMA	224	DESPORTO AMADOR	
PROJETO	3.026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROGRAMA	48	CULTURA	
SUBPROGRAMA	246	PAT. HIST. ARTIS. E ARQUEOLÓGICO	
PROJETO	3.028	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.0.0	DESPESES DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
TOTAL			170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 1.995

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.